



LEI Nº. 585.

EMENTA:

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial, no valor de cr\$. / 25.551,16 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e hum cruzeiros e dezesseis centavos).

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial, no valor de cr\$. 25.551,16 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e dezesseis centavos), para compra de 1 veículo Ford F-100, equipado, modelo 1972 e motor nº. V-8 rancheiro.

Art. 2º. - Os recursos para cobertura das despesas de que fala o art. 1º. serão as seguintes :

- a) alienação do veículo anterior, cr\$. 8.551,16
- b) Venda das Ações da Petrobras, cr\$. 17.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, (PE), em 24 de abril. de 1972.

a) Durval Albuquerque

*Durval Albuquerque*  
Prefeito.

